



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 de julho de 2022

**HORÁRIO:** às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 – Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, visado o registro de preços de próteses dentárias para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 012/2020, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 14 de julho de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 164/2020 de 20 de julho de 2020, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, INCLUSIVE MEI – ART. 18-E, §3º DA LC 123/2006.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e **com firma reconhecida** (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 **Declaração firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, comprovando seu enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar Nº 147/2014. A não comprovação, a deixará **FORA DO CERTAME**.

3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>No primeiro envelope:</b><br>Ao Município de São José do Ouro - RS<br>Setor de Licitações<br>Pregão Presencial Nº 013/2022<br><u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u><br>Abertura: (dia, mês, ano e horário)<br>Licitante: (Nome da empresa e CNPJ) | <b>No segundo envelope:</b><br>Ao Município de São José do Ouro - RS<br>Setor de Licitações<br>Pregão Presencial Nº 013/2022<br><u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u><br>Abertura: (dia, mês, ano e horário)<br>Licitante: (Nome da empresa e CNPJ) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
  - Número do Pregão para Registro de Preços;
  - PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: transporte, seguro, frete, tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
  - Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
  - Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

### 4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 4.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

### 4.4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b” deste subitem não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 4.4.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

### 4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário em nome da empresa;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- c) Comprovação de registro no Conselho Regional de Odontologia do profissional Protético Dentário, responsável técnico pela empresa.

### 4.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital *Sped*), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

## 5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **ITEM POR ITEM**.
- 5.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.
- 5.8 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.
- 5.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.
- 5.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

### 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 9. DA ENTREGA

9.1 A próteses deverão ser confeccionadas conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com a demanda, sempre mediante pedido com antecedência.

9.2 A prótese pronta, deverá ser entregue na Avenida José Gelain, 175, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de retirada do molde.**

9.3 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

### 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade da bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

10.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

11.3. O material recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação do serviço, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

11.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

11.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos relativos a esta relação contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

|            |                                    |                                     |      |
|------------|------------------------------------|-------------------------------------|------|
| ORGÃO:     | 08 – Secretaria Municipal da Saúde |                                     |      |
| UNIDADE:   | 01 – Fundo Municipal da Saúde      |                                     |      |
| ATIV/PROJ: | 2063                               | Aquisição de Medicamentos e Insumos | 5047 |
| RUBRICA:   | 3390320000                         | Material de Distribuição Gratuita   |      |



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

### **14. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

14.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços, em perfeitas condições de uso e de acordo com a legislação vigente;

14.2 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.

14.3 Retirar os moldes na Secretaria de Saúde, semanalmente em data agendada com a equipe odontológica;

14.4 Entregar a prótese pronta, de acordo com as especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a retirada do molde;

14.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do fornecedor;

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

15.3 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

15.5 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

15.6 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

15.7 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.8 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

15.9 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.10 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

15.11 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

15.12 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site [www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais).

15.13 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

15.14 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE JULHO DE 2022.**

**Antonio José Bianchin**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de saúde, na confecção de próteses dentárias do tipo total e tipo parcial removível, para arcada superior e/ou inferior, com estrutura metálica, confeccionada em resina acrílica, com dentes nacionais, nas seguintes quantidades.

| Item | Quantidade | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | 50 UN      | <b>07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR</b><br>Confecção de prótese para reabilitação de os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior, em acrílico de primeira qualidade e com dentes em acrílico, seguindo os seguintes procedimentos:<br>1. Colocação de Rodetes de cera para registro de mordida;<br>2. Montagem dos dentes para a prova;<br>3. Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);<br>4. Polimento e finalização para instalação no paciente;<br>5. Palato incolor opcional. |
| 002  | 50 UN      | <b>07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR</b><br>Confecção de prótese para reabilitação de os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior, em acrílico de primeira qualidade e com dentes em acrílico, seguindo os seguintes procedimentos:<br>1. Colocação de Rodetes de cera para registro de mordida;<br>2. Montagem dos dentes para a prova;<br>3. Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);<br>4. Polimento e finalização para instalação no paciente;<br>5. Palato incolor opcional.    |
| 003  | 50 UN      | <b>07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL</b><br>Confecção de prótese removível para reposição dos dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior, com estrutura metálica de primeira qualidade e com dentes em acrílico, seguindo os seguintes procedimentos:<br>1. Colocação de Rodetes de cera para registro de mordida;<br>2. Montagem dos dentes para a prova;<br>3. Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);<br>4. Polimento e finalização para instalação no paciente.                             |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 004 | 50 UN | <b>07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL</b><br>Confecção de prótese removível para reposição dos dentes ausentes ou perdidos na arcada superior, com estrutura metálica de primeira qualidade e com dentes em acrílico, seguindo os seguintes procedimentos:<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Colocação de Rodetes de cera para registro de mordida;</li><li>2. Montagem dos dentes para a prova;</li><li>3. Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);</li><li>4. Polimento e finalização para instalação no paciente.</li></ol> |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 1.1 Os moldes para a confecção das próteses serão responsabilidade da Sec. de Saúde;
- 1.2 A empresa vencedora será responsável pela retirada dos moldes para confecção das próteses, junto às nas Unidades Básicas de Saúde deste município, semanalmente em data agendada e sempre que necessário, mediante solicitação da equipe odontológica;
- 1.3 Entregar a prótese pronta, de acordo com as especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços, deverá acontecer em até no máximo de 10 (dez) dias após a retirada do molde.
- 1.4 As quantidades são uma estimativa confecção durante o período de 12 (doze) meses, **NÃO** obrigando a Administração da execução da quantidade total.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

#### Pregão Presencial nº 013/2022

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 013/2022, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Pregão Presencial nº 013/2022

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 013/2022.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Empresa



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

#### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Para registro de preços dos serviços listados no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                         | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 001  | 50 UN  | Prótese total mandibular superior com planos de cera                         | 00,00          | 00,00       |
| 002  | 50 UN  | Prótese total maxilar inferior com planos de cera                            | 00,00          | 00,00       |
| 003  | 50 UN  | Prótese parcial mandibular removível com planos de cera e estrutura metálica | 00,00          | 00,00       |
| 004  | 50 UN  | Prótese parcial maxilar Removível com planos de cera e estrutura metálica    | 00,00          | 00,00       |

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto desta licitação.

2. Declaro que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e que os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura